

PORTARIA Nº 1.436, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de sua atribuição inserta no art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de novembro de 2007, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências*” bem como o disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 746, de 19 de março de 2010, e ainda, considerando as conclusões do Parecer nº 342/2014/PROGEF, de 28 de novembro de 2014, exarado pela Procuradoria Geral da FURB,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração disciplinar cometida pelo servidor E. L. B., pela violação das normas dispostas na Resolução n. 22/2007, que normatiza a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, conforme minuciosamente narrado pelo Memorando n. 055/2014/DTI.

Art. 2º A conduta afronta, em tese, os deveres e responsabilidades aos quais são regidos os servidores públicos do Município de Blumenau, conforme disposto nos arts. 176, VI e 177, XI e XII, todos da Lei Complementar Municipal nº 660//2007, de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º Para apuração dos fatos é designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 418/2013, de 27 de junho de 2013.

Art. 4º Publique-se.

Blumenau, 5 de dezembro de 2014

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO